

DECRETO Nº 3594, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por ANULAÇÃO, no valor de R\$ 61.818.428,30 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso V da Lei Orçamentária nº 9.851, de 12 de janeiro de 2023

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 61.818.428,30 (Sessenta e Um Milhões, Oitocentos e Dezoito Mil, Quatrocentos e Vinte e Oito Reais e Trinta Centavos), para atender à programação abaixo:

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
161011212212978338 - SEDUC	01500100102	339037	1.490.051,12
161011236215098906 - SEDUC	01500100102	339037	2.528.029,00
171022833100002981 - Enc. SEFA	01500000001	339147	3.261.728,76
171022884100009004 - Enc. SEFA	01500000001	329022	14.659,06
171022884600009037 - Enc. SEFA	01500000001	339047	383.985,44
171022884600009048 - Enc. SEFA	01500000001	339093	8.722.310,81
181011442215008211 - SEJU	61500000001	339030	11.936,37
181011442215008214 - SEJU	01700000006	335041	1.107.545,12
251010312212978339 - PGE	01500000001	319011	5.087.756,92
532012212615088238 - IOE	01501000061	339040	22.000,00
532012212615088238 - IOE	01501000061	339140	80.000,00
552012312212978339 - PRODEPA	01500000001	319011	4.022.057,00
562012112212978339 - ITERPA	01500000001	339092	3.600,00
842020927200019027 - FINANPREV	01801211158	319001	30.682.361,00
901011012212974668 - FES	01500100203	339030	50.000,00
901011030215078288 - FES	01500100203	339091	300.000,00
901011030215078309 - FES	01500100203	339039	800.000,00
901011030215078878 - FES	01500100203	335043	2.700.000,00
911010412212978338 - SEPLAD	01500000001	339039	150.407,70
911010412212978339 - SEPLAD	01500000001	319011	400.000,00
TOTAL			61.818.428,30

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
161011278515096413 - SEDUC	01500100102	334041	2.229.444,50
161011278515096413 - SEDUC	01500100102	339092	1.788.635,62
171022833100002980 - Enc. SEFA	01500000001	339147	1.502.981,14
171022884300009006 - Enc. SEFA	01500000001	329022	14.659,06
171022884500003066 - Enc. SEFA	01700000006	459065	1.107.545,12
171022884600009037 - Enc. SEFA	01500000001	339047	2.263.441,30
171022884600009044 - Enc. SEFA	01500000001	339039	383.985,44
181011442215008214 - SEJU	61500000001	335041	11.936,37
221011412212978338 - SEPI	01500000001	449052	298.620,00
231011512115088890 - SECIR	61500000001	449051	174.564,75
271011812212978338 - SEMAS	01500000001	339037	260.637,06
271011833112978311 - SEMAS	01500000001	339046	223.369,61
281010460814918715 - NGPR	01500000001	449052	776.100,63
311010612212978339 - CBM	01500000001	319017	510.387,12
311010618215027563 - CBM	01500000001	449051	159.331,28
311010618215027563 - CBM	01500000001	449052	196.362,20
381010103214958403 - MPCM	01500000001	319196	152.702,66
38101010112214958766 - MPCM	01500000001	339039	499.741,31
401010618115027559 - Polícia Civil	01500000001	449051	409.222,20
532012213115088233 - IOE	01501000061	339030	102.000,00
562012133112978312 - ITERPA	01500000001	339049	3.600,00
572012033112978311 - EMATER	01500000001	339046	668.773,01
622011030215078289 - HEMOPA	01500000001	449039	1.140.301,22
672011648214897642 - COHAB	01500000001	449051	400.261,65
672011648214898185 - COHAB	01500000001	449051	311.646,47
682010833112978311 - FASEPA	01500000001	339046	628.874,85
742011236415068866 - UEPA	01500000001	339018	404.200,00

751012060814918705 - SEAF	01500000001	335041	10.639,14
761010812212978408 - SEAC	01500000001	449052	201.380,00
761010842215008818 - SEAC	01500000001	449052	380.501,97
842020927200019026 - FINANPREV	01801211158	319003	30.682.361,00
842020927200019028 - FINANPREV	01500000001	319001	5.087.756,92
842020927200019028 - FINANPREV	01500000001	319003	4.022.057,00
901011012212978338 - FES	01500100203	339039	850.000,00
901011012212978339 - FES	01500100203	339036	200.000,00
901011030215078880 - FES	01500100203	339030	100.000,00
901011030215078880 - FES	01500100203	339039	700.000,00
901012884600009023 - FES	01500100203	319096	2.000.000,00
911010412115088890 - SEPLAD	01500000001	339033	40.000,00
911010412115088890 - SEPLAD	01500000001	339035	355.000,00
911010412115088890 - SEPLAD	01500000001	339036	7.000,00
911010412115088890 - SEPLAD	01500000001	339039	30.000,00
911010412115088892 - SEPLAD	01500000001	339036	4.000,00
911010412115088892 - SEPLAD	01500000001	339039	9.000,00
911010412212974668 - SEPLAD	01500000001	339030	25.000,00
911010412815088887 - SEPLAD	01500000001	339039	58.778,26
911010433115088886 - SEPLAD	01500000001	339030	21.629,44
911032884600009025 - Enc. SEPLAD-AD	01500000001	339092	410.000,00
TOTAL			61.818.428,30

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 18 de dezembro de 2023.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

ELIETH DE FÁTIMA DA SILVA BRAGA
Secretária de Estado de Planejamento e Administração

Republicado por ter saído com incorreção no DOE nº 35.649, de 18 de dezembro de 2023.

Protocolo: 1032515

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA

LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA Nº. 0016/2024-CRG, de 17 de Janeiro de 2024.

A COORDENADORA DE RELAÇÕES GOVERNAMENTAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pela PORTARIA nº 3.337/2023-CCG, de 14/12/2023, publicado no DOE nº 35.645, de 14/12/2023, e CONSIDERANDO o disposto no artigo 98 da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, CONSIDERANDO ainda, os termos do Processo nº. 2024/16103 de 05/01/2024.

RESOLVE:

I – Conceder a servidora VALDOMIRA PEIXOTO PANTOJA, Id. Funcional nº. 36170/1, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, pertencente ao quadro de servidores efetivos desta Casa Civil da Governadoria, 60 (sessenta) dias de Licença Prêmio, no período de 01/04/2024 a 30/05/2024, correspondente ao período aquisitivo de 03/04/1996 a 02/04/1999.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 17 de Janeiro de 2024.

KARINA LIMA
Diretora de Administração e Finanças.

Protocolo: 1032483

PORTARIA Nº 104/2024-CCG, DE 12 DE JANEIRO DE 2024*

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 2.766, de 21 de novembro de 2022, e CONSIDERANDO a Lei nº 10.039, de 26 de dezembro de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 35.660, de 27 de dezembro de 2023, **R E S O L V E:**

nomear **JOÃO RENATO MAIA DE AGUIAR** para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico I, código GEP-DAS-012.5, com lotação na Agência de Regulação e Controle de Serviços Públicos do Estado do Pará (ARCON/PA), a contar de 27 de dezembro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 12 DE JANEIRO DE 2024.

LUIZIEL GUEDES
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

*** Republicada por ter saído com incorreção no Diário Oficial do Estado nº 35.679, de 15 de janeiro de 2024.**

PORTARIA Nº 105/2024-CCG, DE 12 DE JANEIRO DE 2024*

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 2.766, de 21 de novembro de 2022, e CONSIDERANDO a Lei nº 10.039, de 26 de dezembro de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 35.660, de 27 de dezembro de 2023,